DECRETO LEGISLATIVO N.º004/2.002

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais, após ouvido o Plenário, decreta o seguinte:

Art. 1º- Conforme solicitação do Sr. José do Carmo de Paula Braga, Prefeito Municipal, pelo Ofício N.º SAG/082/2.002, baseado nos termos do Art. 69, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, pelos poderes concedidos pelo Art. 46, inciso V, da mesma Lei Orgânica, concede licença ao mesmo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 08 (oito) de abril a 07 (sete) de maio do corrente ano, para tratamento de saúde, devidamente comprovado pelo Atestado Médico em anexo.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrario.

Monte Santo de Minas, 04 de abril de 2.002

Câmara municipal de Monte Santo de Minas

Luiz Carlos de Oliveira
Presidente

José Valentim dos Santos
Vice-Presidente

Carmo Balbino Valentim
2o. Secretário